



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
04 DE MARÇO DE 2021  
ANO XXXIV | N.º 7.944

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>EDITAIS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.608 de 03 de março de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.454 de 18 de janeiro de 2021 .

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.608/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.93	2.1.91	1.650.000,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.92	2.1.91		1.650.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.650.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.650.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	

**DECRETO Nº 33.609 de 03 de março de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.609/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0016.250008	3.1.90.04	0.1.00	25.000,00		
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0016.257200	3.1.90.96	0.1.00		25.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>25.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 03 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/03/2021, **ROQUE SANTOS BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Arborização e Paisagismo – Diretoria de Gestão do SAVAM, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ROGÉRIO VIEIRA BARBOSA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 02/03/2021, publicado no DOM de 03/03/2021, referente a nomeação de **ELZINETE CARNEIRO MAGALHÃES** e exoneração de **VIVIANE MOTA ALMEIDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **RENATA BITTENCOURT FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, A2, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial II Adilson Sampaio, Tipo C2 – Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **VIVIANE MOTA ALMEIDA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Governança dos Dados – Diretoria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **MARCIO DE SOUZA COPQUE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ADEMILTON DE PAULA PAIM**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Processo SEGOV/SEATE nº 66041/2021,

**R E S O L V E :**

Considerar cedida, desde 01/03/2021, a servidora **ALINE NUNES SILVA**, matrícula 3125149, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para o Município de Porto Seguro, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7487/2016 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 26/10/2016, a servidora **CATARINA ROBERTA LIMA PEDREIRA**, matrícula 3087961, do cargo de Coordenador Pedagógico II, código 80022, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3936/2017 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 16/07/2017, a servidora **NAIDI LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 3130014, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2718/2017 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 26/05/2017, a servidora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula 3121901, do cargo de Coordenador Pedagógico I, código 80021, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo nº 448/2018-GABP,

**R E S O L V E :**

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **ROSILDA DE JESUS SANTOS BOMFIM**, matrícula 3096468, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 164, § 1º c/c o artigo 176, XI da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de março de 2021.

## RETIFICAÇÃO

Nos Decretos s/nº de 02/03/2021, publicados no DOM de 03/03/2021, referentes a nomeação e exoneração de **ADALBERTO CALOS CORREIA MULULO**,

Onde se lê:

Nomear **ADALBERTO CALOS CORREIA MULULO**,...

Leia-se:

Nomear **ADALBERTO CARLOS CORREIA MULULO**,...

Onde se lê:

... e, exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ADALBERTO CALOS CORREIA MULULO**.

Leia-se:

... e, exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ADALBERTO CARLOS CORREIA MULULO**.

## RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 02/03/2021, publicado no DOM de 03/03/2021, referente a nomeação de **ADSON DANILO MORAES LIMA**,

Onde se lê:

Nomear **ADSON DANILO MORAES LIMA**,...

Leia-se:

Nomear **ADSON DANILO DE MORAES LIMA**,...

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 009/2021**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Considerar designada, no período de 08/02/2021 a 06/04/2021, a servidora **MÁRCIA MARIA PERES ALMEIDA**, matrícula 3059914, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, da Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Tributos, durante o afastamento legal da titular, **LUCIANA VANESSA FROES NERY REIS**, matrícula 3098785, por motivo de licença médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 02 de março de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO	NFL/NL/AI
7864/2019 42944/2020	ESCORPIUS CONFEÇÃO EIRELEI/MILTON HEDAYIOHLU MENDES DE LIMA (OAB/BA 20.7696) E OUTRAS	

Republicado por haver saído com incorreção

Salvador, 17 de fevereiro de 2021

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	619171-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
PROCESSO Nº.	10468/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, PORTANTO, EM DESACORDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, PARA R\$ 15.887.856,09 TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

CONTRIBUINTE	MANOEL DURAN LORENZO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	981808-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	000.584.325-15
PROCESSO Nº.	7443/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE EM DECORRÊNCIA DA FALTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO RECENTE E APRESENTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1. O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO É DE 2018. E ESTÃO EM DESACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 15/2020. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 4.961.082,84. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	--

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	527123-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	11293/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020, SEM DADOS AMOSTRAIS. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, PARA R\$ 19.148.343,90 TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

CONTRIBUINTE	GABRIELA CARVALHO KANITZ
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	553614-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	649.820.095-20
PROCESSO Nº.	8058/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, PORTANTO, EM DESACORDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, PARA R\$ 210.789,54 TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ	125.829.725-68
INSCRIÇÃO	274.460-0



PROCESSO N.	10.688/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$859.567,38 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
CPF/CNPJ	125.829.725-68
INSCRIÇÃO	274.461-9
PROCESSO N.	10.690/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$914.461,87 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO NOS ARTIGOS 65, 66, 69, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO	274.291-8
PROCESSO N.	10.728/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 910.445,20, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO	399.393-0
PROCESSO N.	10.842/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 1.355.217,60, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA</b>
CPF/CNPJ	15.688.526/0001-83
INSCRIÇÃO	14.679-0
PROCESSO N.	10.856/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 1.019.585,63 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA</b>
CPF/CNPJ	15.688.526/0001-83
INSCRIÇÃO	516.362-5
PROCESSO N.	10.858/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 682.776,41 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR</b>
CPF/CNPJ	227.485.395-91
INSCRIÇÃO	274.467-8
PROCESSO N.	10.859/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 1.544.593,99, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA</b>
CPF/CNPJ	15.688.526/0001-83
INSCRIÇÃO	274.339-6
PROCESSO N.	10.860/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 181.111,94 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA</b>
CPF/CNPJ	15.688.526/0001-83
INSCRIÇÃO	274.414-7
PROCESSO N.	10.876/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 907.498,80 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	274.291-8
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
PROCESSO N.	11.039/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 881.613,20 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP</b>
CPF/CNPJ	03.624.498/0001-51
INSCRIÇÃO	408.258-3
PROCESSO N.	11.141/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 26.140.964,83 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
-------------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DILSON JATAHY FONSECA</b>
CPF/CNPJ	000.574.525-04
INSCRIÇÃO	274.424-4
PROCESSO N.	11.170/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 729.101,60, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA</b>
REQUERENTE	SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	527123-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	11293/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020, SEM DADOS AMOSTRAIS. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, PARA R\$ 19.148.343,90 TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GABRIELA CARVALHO KANITZ</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	553614-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	649.820.095-20
PROCESSO Nº.	8058/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, PORTANTO, EM DESACORDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, PARA R\$ 210.789,54 TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AFRANIO DUARTE SANTOS</b>
CPF/CNPJ	024.442.165-04
INSCRIÇÃO	559.631-9
PROCESSO N.	11.375/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 279.402,48 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
CPF/CNPJ	456.855.255-91
INSCRIÇÃO	274.085-0
PROCESSO N.	11.925/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 860.119,50 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
CPF/CNPJ	456.855.255-91
INSCRIÇÃO	274.111-3
PROCESSO N.	11.934/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 350.430,30 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	916464-2

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.131.713/0001-70
PROCESSO Nº.	11949/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO DATADO DE 2018, ESTANDO OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 15/2020 E DEFASADO NO TEMPO DE ELABORAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 17.546.932,03 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RAILDA SANTOS DE SOUZA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	58316-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	726.065.685-91
PROCESSO Nº.	7488/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO LAUDO ESTANDO O CONTRIBUINTE OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 19/2019. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 100.635,21 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIA DA ASSUNÇÃO CARNEIRO PEREIRA ALVES</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	421817-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	648.744.275-53
PROCESSO Nº.	11975/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO LAUDO ESTANDO O CONTRIBUINTE OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 15/2020 E TENDO EM VISTA QUE O VALOR AVALIADO E CORRIGIDO PELA SEFAZ, ESTÁ DESDE 2017 COM APLICAÇÃO DO FAV = 0,8154 CONSTANDO TAMBÉM PARA NL/2020. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 151.903,70 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIA ASSUNÇÃO CARNEIRO PEREIRA ALVES</b>
REQUERENTE	HELAINÉ CARNEIRO ALVES
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	421820-5

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	DO	834.021.795-04
PROCESSO Nº.		12787/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO		IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO		PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:		MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>		
IPTU/TRSD 2019- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO LAUDO ESTANDO O CONTRIBUINTE OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 19/2019 E TENDO EM VISTA QUE O VALOR AVALIADO E CORRIGIDO PELA SEFAZ, FICOU DENTRO DO INTERVALO DE CONFIANÇA E DE ADMISSIBILIDADE CONFORME A RECOMENDAÇÃO DA NORMA, OU SEJA (-15% A +15%). MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 180.398,76 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL DA COSTA LTDA</b>
REQUERENTE	MILENA MALVAR BLANCO
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	021.999-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	08.628.879/0001-22
PROCESSO Nº.	12.531/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	
IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2019, OBSERVANDO-SE O LIMITE DA TRAVA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 4.002,38, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 22, 26 E 27 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.	

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.120-2
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10.317/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	
IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - DA NÃO COBRANÇA DA DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA EQUIVALENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE, O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R\$ 70.817,76, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 ( CTRMS ) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CPI CONTENÇÕES EE PESQUISA DE SOLOS LTDA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	222102-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	63.226.880/0001-39
PROCESSO Nº.	12588/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	
IPTU/TRSD/2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. JÁ FOI ATRIBUÍDO REDUÇÃO DO VALOR VENAL ATRAVÉS DO PROCESSO DE REVISÃO DO VALOR 65780/2018, EM QUE FOI ATRIBUÍDO O FATOR APA DE 0,20 SOBRE UMA FAIXA DO TERRENO DE 3.291M <sup>2</sup> , CONFORME NL ANEXO. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, PARA R\$ 3.071.384,20 TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.	

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BLMP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231202-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	04.022.735/0002-58
PROCESSO Nº.	8132/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	
IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO APRESENTADO ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 001/2018. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 PARA R\$ 1.053.581,76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CORDOLINA PEREIRA TONHÁ</b>
REQUERENTE	ADALVA PEREIRA TONHA DE MENEZES
REPRESENTANTE LEGAL	DARLAN OLIVEIRA (OAB/BA 20.784 ) E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	467.163-5
CPF DA CONTRIBUINTE	471.042.605-87
PROCESSO Nº.	13.103/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA



JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO VALOR VENAL - ISENÇÃO DO IPTU POR ESTÁ O IMÓVEL INERIDO EM ÁREA DE APA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO NO PRAZO LEGAL - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS - CONCESSÃO DO FAVIGUAL A 0,25 E DO FDT FATOR DE DIMENSÃO DO TERRENO IGUAL A 0,81, QUE JÁ SE ENCONTRAM IMPLANTADOS NO CADASTRO GERAL IMOBILIÁRIO, POTANTO, FOI CONCEDIDA REDUÇÃO DO VALOR VENAL EM 75% E 19%, COM RELAÇÃO AOS DOIS FATORES, O QUE VEIO SUBSTITUIR O FATOR APA CONCEDIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2014 - PROC. 26.444/2014, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 4.866.718,53. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA</b>
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA ( OAB/BA Nº 8.342 )
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	525.117-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	5.939/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU, NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN / SEFAZ, IGUAL A R\$ 1.084.118,93, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 32, 33 E 34 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	557024-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.5266/0001-83
PROCESSO Nº.	13496/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, PARA R\$ 18.368.050,97 TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MATHEUS CORREIA TEIXEIRA MENDONÇA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	557096-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	029.116.745-45
PROCESSO Nº.	13331/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, PARA R\$ 676.112,22 TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MANUEL DOS SANTOS</b>
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR V DE O SANTOS (OAB/BA 22.196 ) E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	538.729-9
CPF DA CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	13.709/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE DA NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, IGUAL A R\$ 45,99 EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO E COM A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN / SEFAZ, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 15 E 16 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BARTOLOMEU RAMOS MACHADO BARRETO</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	113.956-8
CPF DO CONTRIBUINTE	064.700.095-49
PROCESSO Nº.	13.210/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2019 - LIMITE DA TRAVA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019 ORA REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, IGUAL A R\$ 379,39, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELANX BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 09 E 10 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 02 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA</b>
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR V DE O SANTOS (OAB/BA 22.196 ) E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.570-6
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	13.745/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE DA NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, IGUAL A R\$ 3.316,67 EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO E COM A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN / SEFAZ, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.ºS 16 E 17 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOÃO PORTELA FIGUEIREDO</b>
REQUERENTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA ( OAB/BA Nº 8.342 )
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	283.648-3
CPF DO CONTRIBUINTE	073.251.425-87
PROCESSO Nº.	5.504/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2019 - LIMITE DA TRAVA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, IGUAL A R\$ 5.439.924,05, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.ºS 22, 23 E 24 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.</b>
REQUERENTE	ANTONIO WALTER DOS SANTOS PINHEIRO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	479.563-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
PROCESSO Nº.	4.114/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2019, OBSERVANDO-SE O LIMITE DA TRAVA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 2.529.053,70, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.ºS 27, 28 E 29 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA</b>
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA ( OAB/BA Nº 8.342 )
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	686.826-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80

PROCESSO Nº.	5.954/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU, NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN / SEFAZ, IGUAL A R\$ 1.031.833,91, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.ºS 32, 33 E 34 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>APROVEDRED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- EPP</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	61312-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.405.526/0001-66
PROCESSO Nº.	5880/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO APRESENTADO ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 17/2019. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.558.178,36 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MANUEL LEIRO CAL</b>
REQUERENTE	ROSA MARIA LEIRO DE LEIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	198597-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	237.563.225-72
PROCESSO Nº.	9906/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, SENDO OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 001/2018. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 PARA R\$ 222.675,66. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA</b>
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA ( OAB/BA Nº 8.342 )



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	358.443-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	5.933/2019
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU, NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN / SEFAZ, IGUAL A R\$ 978.855,04, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 33, 34 E 35 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA</b>
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA ( OAB/BA Nº 8.342 )
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	525.114-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	5.935/2019
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU, NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN / SEFAZ, IGUAL A R\$ 328.572,38, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 32, 33 E 34 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA ( OAB/BA Nº 8.342 )
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	686.825-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	5.953/2019
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU, NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN / SEFAZ, IGUAL A R\$ 736.115,01, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 33, 34 E 35 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA</b>
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA ( OAB/BA Nº 8.342 )
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	272.799-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80

PROCESSO Nº.	4.110/2019
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2019- LIMITE DA TRAVA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019 ORA REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, IGUAL A R\$ 489.122,36, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 23, 24 E 25 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA</b>
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA ( OAB/BA Nº 8.342 )
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	686.827-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	5.957/2019
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU, NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN / SEFAZ, IGUAL A R\$ 267.157,96, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 32, 33 E 34 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.122-9
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10.318/2019
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - DA NÃO COBRANÇA DA DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA EQUIVALENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE ), O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R\$ 12.924,24, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 ( CTRMS ) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA</b>
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA ( OAB/BA N.º 8.342 )
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	686.830-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.º.	5.960/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU. NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN / SEFAZ, IGUAL A R\$ 1.411.663,18, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.ºS 32, 33 E 34 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA</b>
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA ( OAB/BA N.º 8.342 )
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	406.719-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.º.	4.109/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2019- LIMITE DA TRAVA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019 ORA REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, IGUAL A R\$ 1.223.072,47, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.ºS 33, 34 E 35 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 03 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS SILVA PEREIRA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	579.294-0
CPF DO CONTRIBUINTE	118.739.575-72
PROCESSO N.º.	6.114/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, EM ESPECIAL A FOTO DO IMÓVEL.- O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM BASE EM PRINCÍPIOS LEGAIS, OBSERVANDO-SE O DIPLOMA LEGAL AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. MANUTENÇÃO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 126.940,10, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TOP ENGENHARIA LTDA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	12618-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.448.260/0001-39
PROCESSO N.º.	11684/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO HOUVE EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO E SIM UM PARECER DO SETOR SENFI/CAP/SEFAZ REFERENTE AO PROCESSO 79875/2014 ONDE APENAS ESTIMA O VALOR DO TERRENO. ESTÁ EM DESACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 017/2020. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 8.079.779,79, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EBI INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA</b>
CPF/CNPJ	08.837.283/0001-32
INSCRIÇÃO	911.398-3
PROCESSO N.	7.773/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL DA INSCRIÇÃO N.º 911.398-3 E AO ADERIR O PPI HOMOLOGADO N.º 00113836-4/2020 HOUVE PERDA DO OBJETO, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$1.938.377,40 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GILSON GILENO DE SA OLIVEIRA</b>
CPF/CNPJ	112.670.205-63
INSCRIÇÃO	416.262-5
PROCESSO N.	8.547/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA

<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECIDIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 281.452,59 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	19509-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.615.749/0001-18
PROCESSO Nº.	7798/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - HOUVE EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO OMISSO E A METODOLOGIA ADOTADA NÃO É RECEPCIONADA PELA ABNT 14653. ESTÁ EM DESACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2020. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 5.009.925,37, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DELFINA MARTINEZ SOBRINHO</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	138061-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	187.582.665-34
PROCESSO Nº.	7173/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE EM DECORRÊNCIA DA FALTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO APRESENTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1. E ESTÃO EM DESACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 15/2020. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 145.787,42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MÁRIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS</b>
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR V DE O SANTOS (OAB/BA 22.196 ) E OUTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	668.095-0
CPF DO CONTRIBUINTE	825.081.515-72
PROCESSO Nº.	8.241/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE DA NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, IGUAL A R\$ 1.932,50 EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO E COM A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN / SEFAZ, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 16 E 17 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA</b>
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA ( OAB/BA Nº 8.342 )
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	525.115-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	5.938/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU, NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN / SEFAZ, IGUAL A R\$ 266.495,69, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 32, 33 E 34 DOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 02 de março de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 102/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 23/02/2021, a servidora **FABIANA ROCHA SILVA**, matrícula 3094243, da função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira, e designá-la, na mesma data, para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 23 de fevereiro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 097/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

Designar, como PRECEPTORA vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR: a servidora LUAMORENA LEONI SILVA, mat. nº 3116991, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, 18 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
8819/2019	NAIARA MAIA ALVES	1º
8852/2019	THIAGO LELIS VIEIRA	1º
8854/2019	PAMELLA TEODORO DA C CARDOSO GOMES	1º
8879/2019	JANETE BISPO SOUZA	2º
8966/2019	NEIDE MARIA DE JESUS ALMEIDA	1º
8969/2019	LINDINALVA SOUZA CRUZ	7º
8982/2019	ALESSANDRA FERRAZ MACHADO	1º
8989/2019	CLEBIA ROCHA GALVAO	1º
9015/2019	FERNANDA ALINE CONCEICAO REIS	1º
9039/2019	LINDIOMAR VICENTE DA SILVA FILHO	1º
9070/2019	ELANE DOS SANTOS LIMA MOREIRA	1º
9074/2019	ROSANGELA SOLANO PAIVA	5º E 6º
9117/2019	MARTA DE SOUSA GUEDES	1º
9118/2019	LORENA MOREIRA SILVA SANTOS	1º
9175/2019	ALINE SANTANA SOUZA	1º
9176/2019	TAMARA DE SOUZA ALVERGA FONSECA	1º
9177/2019	BARBARA NASCIMENTO COTRIM	1º
9196/2019	NEI ROBERTO DA SILVA SANTOS	1º
9284/2019	AIIRA SOUZA DE FRANCA	1º
9298/2019	RENATA LAGO DE MELLO	1º
9306/2019	RICARDO SOUZA DAMASCENO	1º
15715/2019	SARAH FERNANDES DA ROCHA	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 03 de março de 2021.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**
**PORTARIA Nº 13/2021**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 01.03.2021 a 30.03.2021 a servidora Ana Raquel Rocha Reis Cruz, Assessor Técnico do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador - matrícula nº 3141693, Grau 57, para substituir cumulativamente a servidora Aila Levindo Pedreira Brito, matrícula nº 3140795, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Unidade Coordenadora do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador desta Secretaria, Grau 58, durante o impedimento legal do titular por motivo de gozo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 01 de março de 2021.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 14/2021**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 01.03.2021 a 30.03.2021 o servidor Marcelo Silva Lauria, matrícula nº 3127770, Coordenador Sup. do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador, Grau 55, para substituir cumulativamente a servidora Simone Maria Santos Costa, matrícula nº 3127771, do Cargo em Comissão de Coordenador Sup. Técnico do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador, Grau 55, durante o impedimento legal do titular por motivo de gozo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 01 de março de 2021.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 078/2021, publicada na Edição Extra do Diário Oficial do Município nº 7.930, de 22/02/2021, referente a nomeação dos candidatos habilitados em Concurso Público.

Onde se lê: TALINE EVELLE DOS SANTOS SOUZA

Leia-se: TALINE EVELLE SOUZA COSTA

Motivo: Casamento

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de março de 2021.

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

- Delegação de Competência - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
66423/2021	ANTONIO SOUZA ALVES	7º
39082/2020	ITALVA MARIA SILVA OLIVEIRA	3º
66417/2021	MARIO SILVA SANTOS	7º
62939/2021	WALDEMAR NASCIMENTO FILHO	8º
65623/2021	EVANDRO DE ARAUJO SILVA	3º
64116/2021	CLAUDIA MARIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	3º E 4º
63593/2021	EDMUNDO MERCES DOS SANTOS	6º
61232/2021	DANILO SANTOS DA CRUZ	3º
60744/2021	ANTONIO ALVARO SANTANA VIEIRA	3º
60943/2021	MERCIA TEIXEIRA ARRUTI	7º
55422/2020	MARCELO FERREIRA SANTANA	4º
58069/2021	SANDRA MACHADO DE SOUZA	6º E 7º
68829/2021	ADILSON PRUDENCIO DANTAS DA SILVA	6º, 7º, 8º, 9º E 10º
26136/2020	WILLYS DA CONCEIÇÃO MAIA	4º
56016/2020	ROBERIO DE OLIVEIRA BORGES	4º
61255/2021	SERGIO GOES DANTAS BARBOSA	6º E 7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 02 de março de 2021.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

- Delegação de Competência - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
63082/2021	SANDRA HELENA RODRIGUES	7º
69345/2021	JOÃO JOSE CHAVES FILHO	3º
65378/2021	ALICE MARIA DA SILVA WANDEGA	8º
60173/2021	CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO	8º
61020/2021	CARLOS PATRICIO SANTOS	4º
60260/2021	MARIA DE FATIMA SANTOS DE CARVALHO	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 02 de março de 2021.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**
**PORTARIA Nº 07/2021**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Considerar designada desde 03/03/2021 a servidora JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula nº 3094649, ocupante da Função de Confiança de Supervisor, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular MICHELLE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO, matrícula nº 3093827.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 03 de março de 2021.

**MILA PAES**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**
**PORTARIA Nº 01/2021**

Approva a Instrução Normativa nº 01/2021, que trata sobre as normas para aquisição de bens e serviços de TIC, no âmbito do Município do Salvador.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, que trata sobre as normas para aquisição de bens e serviços de TIC, no âmbito do Município do Salvador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de março de 2021.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

ÓRGÃO/UNIDADE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 01/2021
NORMAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TIC		DATA 03/03/2021

#### 1. OBJETIVO

Estabelecer normas para aquisições de bens e contratações de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem adotadas no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

#### 2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Subordinam-se aos procedimentos desta Instrução Normativa os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta

#### 3. CONCEITUAÇÃO

3.1. requisitante - unidade administrativa que demande a aquisição de bens ou contratações de serviços de TIC;

3.2. área de TIC - unidade setorial, bem como área correlata, responsável pelas aquisições de bens e contratações de serviços de TIC de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

3.3. Plano de Aquisição - instrumento de planejamento para as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC, que visa atender às demandas do órgão ou entidade, para o período de 12 (doze) meses;

3.4. solução de TIC - conjunto de serviços, bens ou outros elementos que se integrem para o alcance dos resultados pretendidos com a aquisição ou contratação;

3.5. requisitos - conjunto de especificações necessárias para definir a solução de TIC a ser contratada;

3.6. critérios de aceitação - parâmetros objetivos e mensuráveis utilizados para verificar um serviço ou bem quanto à conformidade aos requisitos especificados;

3.7. aquisições ou contratações excepcionais - aquisições de bens ou contratações de serviços não constantes do Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC aprovado;

3.8. preposto - funcionário representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

3.9. relatório anual de execução - documento referente ao histórico de aquisições de bens ou contratações de serviços, contendo, no mínimo, informações referentes à execução do Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, aos resultados obtidos, à explicação dos desvios com relação ao planejado, às aquisições ou às contratações excepcionais e aos eventuais ajustes;

3.10. software - sistema ou componente constituído por um conjunto de programas computacionais, procedimentos e documentação, desenvolvido para atendimento de necessidades específicas do órgão ou entidade, bem como aqueles previamente desenvolvidos e disponíveis no mercado para utilização, na forma em que se encontram, de prateleira, ou com modificações, de prateleira modificáveis.

3.11. termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir das especificações técnicas e qualidade estabelecidos, bem como das condições de entrega do objeto.

#### 4. DO PLANO DE AQUISIÇÃO

4.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão elaborar seus Planos de Aquisição, que após serem referendados pelo Gestor do Órgão ou Entidade, deverão ser encaminhados para SEMIT para avaliação e orientação. Os planos serão elaborados utilizando modelo a ser disponibilizado por esta diretoria.

4.2. Os processos administrativos que tenham por objeto as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC deverão ser precedidos de Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC.

4.3. A SEMIT ficará responsável pelo envio dos planos para aprovação do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMTIC.

4.4. A SEMIT efetuará a consolidação dos Planos de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC das unidades e posterior envio à requisitante e a área de TIC com a autorização para instaurar os processos administrativos específicos para as aquisições de bens ou contratações de serviços de TIC, referentes aos itens que compõem o referido Plano.

4.5. Na hipótese de alteração de valor superior (acréscimo) a 25% (vinte e cinco por cento), de um ou mais itens que compõem o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC já

aprovado, a unidade requisitante deverá submeter o processo administrativo específico para nova aprovação da CMTIC.

4.6. O Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC deverá ser apresentado à SEMIT no primeiro quadrimestre de cada ano, conforme cronograma a ser divulgado pela mesma, sendo válido pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da sua aprovação.

4.7. Juntamente com o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC elaborado para o período seguinte, deverá ser apresentado o Relatório Anual de Execução, referente ao período coberto pelo Plano de Aquisição anterior.

#### 5. DO PLANO EXCEPCIONAL DE AQUISIÇÃO

5.1. As aquisições ou contratações excepcionais que não compõem o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC deverão ser justificadas e encaminhadas para análise da SEMIT.

5.2. Será feita uma avaliação pela SEMIT e encaminhada para deliberação do CMTIC, em processo específico.

#### 6. DA LISTA DE BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA

6.1. Consideram-se bens e serviços de natureza comum e sistêmica, os itens relacionados no Anexo I.

6.2. A lista será mantida e atualizada pela SEMIT. Os itens não constantes na presente lista estão passíveis de análise e deliberação pela SEMIT, através de requerimento por parte do órgão solicitante.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os aplicativos e software resultantes das soluções de TIC contratadas, deverão ser cadastradas pelo órgão ou entidade, no Catálogo de TIC disponibilizado pela SEMIT.

7.2. As disposições desta Instrução Normativa não se aplicam aos contratos firmados anteriormente à sua vigência.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As situações de ordem técnica não previstas nesta instrução normativa serão deliberadas individualmente pela SEMIT.

#### ANEXO I

#	BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
01	IMPRESSORAS, INCLUSIVE MULTIFUNCIONAIS, TÉRMICAS E TRAÇADORES GRÁFICOS (PLOTTERS).
02	MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, ESTAÇÕES DE TRABALHO, DESKTOPS, NOTEBOOKS, NETTOPS E TABLETS.
03	EQUIPAMENTOS PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS.
04	MCU (MULTIPOINT CONTROL UNIT) PARA VIDEOCONFERÊNCIA.
05	EQUIPAMENTOS DE RADIOTRANSMISSÃO DE DADOS, INCLUSIVE RÁDIOS, ANTENAS E ACCESS POINTS.
06	EQUIPAMENTOS PARA VOZ SOBRE IP (VOIP).
07	CONVERSORES DE MÍDIA, INCLUSIVE DECODERS, ENCODERS E CODECS.
08	EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, STORAGES, HARD DISKS E DISPOSITIVOS PARA BACKUP.
09	EQUIPAMENTOS PARA ENTRADA DE DADOS, INCLUSIVE SCANNERS, LEITORES BIOMÉTRICOS, DE RADIOFREQUÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS.
10	EQUIPAMENTOS PARA CONECTIVIDADE, INCLUSIVE ROTEADORES, SWITCHES, HUBS, MODEMS, MULTIPLEXADORES, FIREWALLS, ADAPTADORES DE REDE, TRANSMISSORES DE DADOS SEM FIO, GATEWAYS, ACELERADORES WAN E DISPOSITIVOS DE CHAVEAMENTO.
11	MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE, RACKS E TESTADORES DE REDE (CABLE SCANNER).
12	SOFTWARE DE PRATELEIRA - PROGRAMA DE COMPUTADOR PRODUZIDO EM LARGA ESCALA, DE MANEIRA UNIFORME E OFERTADO PELO MERCADO PARA AQUISIÇÃO POR QUALQUER INTERESSADO SOB A FORMA DE CÓPIAS MÚLTIPLAS.
13	EQUIPAMENTOS DE ENERGIA, COMO ESTABILIZADORES, NOBREAKS E MÓDULOS ISOLADORES.
#	SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
01	DIGITAÇÃO DE MASSA DE DADOS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AUTOMATIZADOS POR COMPUTADOR
02	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS (COM OU SEM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO)
03	ALUGUEL DE BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
04	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
05	ATUALIZAÇÃO OU MELHORIA DE BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
06	ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO, PRESENCIAL OU REMOTA, 1º, 2º E 3º NÍVEIS, INCLUSIVE CENTRAL DE SERVIÇOS (SERVICE DESK)
07	ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE DE OPERAÇÃO (RECURSOS COMPUTACIONAIS), INCLUSIVE AMBIENTE WEB, BANCOS DE DADOS, SISTEMAS, REDES E AMBIENTES DE DATACENTER
08	HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTOS OU APLICAÇÕES EM AMBIENTE ESPECIALIZADO
09	SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
10	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E GERENCIAMENTO DE REDES LÓGICAS CABEADAS E SEM FIO
11	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE E PROJETOS DE CONECTIVIDADE
12	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS EM SOLUÇÕES DE TIC
13	DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS E CONCEPÇÃO DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO PARA SITES E PORTAIS NA INTERNET
14	EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TIC

#	BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
15	IMPRESSÃO CORPORATIVA
16	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE, INCLUSIVE MEDIÇÃO, TESTE E VALIDAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, DOCUMENTAÇÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA
17	DIAGNÓSTICO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO COM TESTES DE INVASÃO, AUDITORIA DE SEGURANÇA EM APLICAÇÕES WEB, DESENVOLVIMENTO DE NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS
18	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
19	TELEFONIA MÓVEL E FIXA, ANALÓGICA E DIGITAL, INCLUSIVE TECNOLOGIA IDEN E SISTEMA DE RÁDIO TRONCALIZADO DIGITAL PADRÃO TETRA
20	CONEXÃO TRÂNSITO À INTERNET
21	COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, COM EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA TDM/IP E INTERLIGAÇÃO VOIP
22	COMUNICAÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA IP
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO
24	SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES DE PRATELEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER Nº 01/2021 DA RPGMS/  
SEMUR**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	ASSUNTO
72290/2021	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES	LICENÇA PRÊMIO 1º, 2º, 3º, 4º e 5º QUINQUÊNIO.

Salvador, 03 de março de 2021

**MANUELA FERREIRA BARRETO**  
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, integrante da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art.8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020, Art.13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2020, de 14/09/2020, publicado no DOM nº 7798, de 26/09/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.451.0010.113700 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, para

o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrante da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, em 03 de março de 2021.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**CLISTENES BISPO**

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer

**ANEXO A PORTARIA Nº 01/2021**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**UNIDADE DESTINO:**

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE  
521010 - UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
15.451.0010.113700	33.90.48	0.1.00	15.000
<b>TOTAL</b>			<b>15.000</b>

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SEINFRA 36085/2020	JAILSON PEREIRA FARIAS	3º (TERCEIRO)

Salvador, em 02 de março de 2021.

**OLÍVIA RIBEIRO**

Coordenadora Administrativa

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

PROCESSO: 6549/2020.  
DISPENSA: 09/2021.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Av. Estados Unidos, nº 397, Edifício Cidade do Salvador, salas 313 e 314 - Comércio.  
LOCADOR: Dimas da Silva Mattos.  
CPF: 132.004.705-00  
VALOR MENSAL: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 25/02/2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	251800 253901	33.90.36	0.1.00	2.300,00

Salvador, 03 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

PROCESSO Nº: 62064/2021  
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA  
CNPJ: 03.817.043/0001-52  
OBJETO: Aquisição do medicamento: RIVAROXABANA, 20MG para garantir a continuidade do atendimento de pacientes, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.270,40 (cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 07/01/2021

Salvador, 03 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**

PROCESSO Nº: 63887/2021  
CONTRATADA: LAFEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 34.588.023/0001-80  
OBJETO: Aquisição do medicamento: Óleo de peixe em Jujuba (ômega 3 Kids), para garantir a continuidade do atendimento de paciente, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
VALOR GLOBAL: R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 06/01/2021

Salvador, 03 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, torna público para conhecimento dos interessados, acerca do adiamento da seguinte licitação:



**Pregão Eletrônico Nº 001/2021 PROC: PR SECULT 334/2020, BB 846358**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Gestão de Equipamentos Culturais compreendendo atividades de preservação do equipamento e do acervo museológico envolvendo atividades de administração, marketing, geração de receita, limpeza, manutenção e segurança para manter, promover, desenvolver e estimular a programação dos Equipamentos Culturais do Município de Salvador/BA, considerando que houve alteração na planilha de custos do serviço, após questionamento dos licitantes, o recebimento das propostas fica adiado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 32.562 de 2020, para o dia 17/03/2021 às 10:00h e início da disputa no dia 17/03/2021 às 10:15h. Obs.: Horário

Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 03 de março de 2021.

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**  
Presidente

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO ADITIVO Nº 9912369340

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 9912369340, permanecendo as demais Cláusulas do contrato inicial;  
Processo Nº.: 58.987/2021;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
CNPJ :34.028.316 /0005376;  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Gestora - 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;  
Valor Global Estimado: R\$70.000,00 (setenta mil reais);  
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
Vigência: 12 (doze) meses.;

Salvador, 01 de março de 2021.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

**HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA**  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2021

PROCESSO: 6549/2020.  
CONTRATO: 09/2021.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Av. Estados Unidos, nº 397, Edifício Cidade do Salvador, salas 313 e 314 - Comércio.  
LOCADOR: Dimas da Silva Mattos.  
CPF: 132.004.705-00  
VALOR MENSAL: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 03/03/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	251800 253901	33.90.36	0.1.00	2.300,00

Salvador, 03 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021002255  
Processo: 79236/2021  
Contratada: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº.10.675.412/0001-85.  
Objeto: Açúcar cristal(400kg) e café torrado(700pacotes).  
Valor total: R\$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 12 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 03/03/2021.

Salvador, 03 de março de 2021.

**ELIANA SANTOS SILVA**  
Coordenadora Administrativa em exercício

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 216/2020  
PROCESSO: 6721/2020

**OBJETO:** Registro de Preços de borrifador spray 500ml.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 22/2021**

**CONTRATADO: LUCIANO F. COSTA - ME**

**CNPJ:** 05.092.265/0001-80

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEINFRA
SEMGE
SEGOV
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021**

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**LUCIANO FREITAS COSTA**  
LUCIANO F. COSTA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200019982	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL SPRAY 500ML	UN	5,74

Salvador, 03 de março de 2021

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 18283/2019  
AFM Nº: 1382/2021 - R\$ 8.960,40 - DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021  
CONTRATADA: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 61.418.042/0001-31

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329 Elemento de Despesas: 339030  
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 03 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamento  
 PROCESSO: 4375/2020  
 AFM Nº: 1579/2021 - R\$ 125.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021  
 AFM Nº: 1582/2020 - R\$ 125.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021  
 AFM Nº: 1583/2020 - R\$ 125.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021  
 AFM Nº: 1584/2020 - R\$ 125.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021  
 CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA  
 CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 449052  
 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 03 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
 Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Soluções  
 PROCESSO: 18955/2019  
 AFM Nº: 1970/2021 - R\$ 14.824,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021  
 CONTRATADA: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
 CNPJ: 03.094.290/0001-78

PROCESSO: 10000/2019  
 AFM Nº: 1971/2021 - R\$ 4.028,40 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021  
 CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 10561/2020  
 AFM Nº: 1972/2021 - R\$ 567,50 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021  
 CONTRATADA: INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI  
 CNPJ: 34.254.532/0001-77

PROCESSO: 8668/2020  
 AFM Nº: 1973/2021 - R\$ 27.051,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021

AFM Nº: 1974/2021 - R\$ 8.495,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021  
 CONTRATADA: NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 CNPJ: 32.658.023/0001-84

PRAZO: IMEDIATO  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030  
 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 03 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
 Coordenadora

**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 490/2020**

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 490/2020, celebrado em 21/12/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e LTBC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 50069/2020  
 OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 22/03/2021 até 19/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
 Subsecretário

**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 118/2020**

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 118/2020, celebrado em 09/03/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.  
 PROCESSO ELETRÔNICO 47016/2020.  
 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 09/03/2021 até 08/03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria pessoal e padrão de radiações ionizantes (proteção radiológica) para as Unidades de Saúde do Município de Salvador, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

Salvador, 03 de março de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
 Subsecretário

**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 442/2020**

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 442/2020, celebrado em 04/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e PREDILETA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24293/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 03/03/2021 até 01/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
 Subsecretário

**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 457/2020**

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 457/2020, celebrado em 04/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e MEGG SOCIEDADE MÉDICA LTDA.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22831/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 03/03/2021 até 01/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
 Subsecretário

**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 460/2020**

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 460/2020, celebrado em 04/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e RMD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26348/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 03/03/2021 até 01/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
 Subsecretário

**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 462/2020**

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 462/2020, celebrado em 04/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e JEL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17503/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 03/03/2021 até 01/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
 Subsecretário

**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 463/2020**

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 463/2020, celebrado em 04/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS PSQUIÁTRICOS.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31557/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 03/03/2021 até 01/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
 Subsecretário

**RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 394/2020**

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 394/2020, celebrado em 04/09/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e V ARAUJO DE OLIVEIRA NUNES EIRELI  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35002/2020  
 OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 07/03/2021 até 04/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
 Subsecretário

**RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 320/2020**

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 320/2020, celebrado em 22/06/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e CEMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3051/2020  
 OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/03/2021 até 17/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
 Subsecretário

**RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 067/2019**

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 067/2019, celebrado em 12/06/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e TORRES SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33259/2020  
 OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/03/2021 até 01/06/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze

mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e global estimado em R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 099/2019

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 099/2019, celebrado em 08/07/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e TAIS PAIVA DA COSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33339/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/03/2021 até 27/06/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e global estimado em R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 147/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 147/2020, celebrado em 06/03/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e TLGC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34918/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/03/2021 até 01/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 156/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 156/2020, celebrado em 17/03/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e DJL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35000/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/03/2021 até 10/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 167/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 167/2020, celebrado em 06/03/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e MBIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34925/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/03/2021 até 01/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 176/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 176/2020, celebrado em 20/03/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e BARBARA RODRIGUES CORDEIRO DOS SANTOS EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34934/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/03/2021 até 15/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 243/2019

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 243/2019, celebrado em 20/12/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e OLAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34843/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 17/03/2021 até 14/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e o valor global de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1633/2021, Processo nº 13735/2020, publicada no DOM nº 7.942, de 03 de março de 2021, página 11.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 24.800,00

LEIA-SE:

CNPJ: 10.269.296/0001-02

Salvador, 03 de março de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2021

CONTRATO nº 182/2019.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor correspondente ao aditivo de nº002/2020, referente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0.100 e 2.1.00; Projeto/Atividade 230600 - Realização do calendário anual de eventos e festas populares - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2021.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**

Salvador, 03 de março de 2021.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2021.

CONTRATO nº 208/2019.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor correspondente ao aditivo de nº002/2020, referente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0.100 e 2.1.00; Projeto/Atividade 230600 - Realização do calendário anual de eventos e festas populares - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2021.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**

Salvador, 03 de março de 2021.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 07/2021

AFM Nº: 2021002237

PROCESSO: 79107 - 2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000389

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

**CONTRATADA:** TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 05.449.553/0001-40

**OBJETO:** Sabão em pó 500g

**VALOR:** R\$ 1.088,36 (um mil e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

**NOTA DE EMPENHO:** 2021/000228

Salvador (BA), 01 de março de 2021.

**ELTON PINTO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATO Nº 10/2019  
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 CNPJ: 63.242.473/0001-15  
 CONTRATADA: INVERBIS SERVIÇOS DE RECORTES LTDA  
 CNPJ: 01.601.041/0001-04  
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 28/03/2021, ao valor global de R\$ 645,60(seiscientos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

ASSINAM:  
 VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL  
 ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL  
 ANA ELISABETE DA SILVA CORDEIRO - INVERBIS - SERVIÇOS DE RECORTES LTDA

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 014/2019

Processo nº: 551/2020  
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Contratada: RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME- CNPJ/MF nº 05.959.628/0001-32  
 CLÁUSULA PRIMEIRA  
 Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de serviços e preços, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato nº 014/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação de novos equipamentos Urbanos em Sítios Históricos - Elevador Taboão - Rua do Taboão, Centro, Salvador/BA, ajustados na nova planilha (fls. 46/67 dos autos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 548.493,11 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos), correspondente a 14,67% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1.1 - O valor global do contrato passa a somar R\$ 4.288.550,46 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: 61.60.02 UG-SUCOP; Projeto/Atividade: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerarias, 0.1.90- Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens.  
 Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93  
 Data de Assinatura: 02/03/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABIANE MACEDO VIEIRA-RC

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 029/2017

Processo nº: 66264/2021

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO BRT SALVADOR-CNPJ/MF nº 29.221.422/0001-79

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 029/2017, no item 3.1, para definir como data de término do prazo de execução dos serviços como dia 03/06/2021 e de vigência como dia 03/08/2021. Amparo Legal: art. 57, §1, Incisos II e V da Lei nº 8.666/1993

Data de Assinatura: 29/01/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DIEGO ALVES NETO-CONSÓRCIO BRT

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 020/2019

Processo nº: 75200/2021

Contrato nº 020/2019-Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras remanescentes de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, em áreas de jurisdição da Prefeitura Bairro VI - Barra/Pituba, oriundo do Contrato nº 013/2018, nas mesmas condições e preços da proposta considerada vencedora do certame, seguindo a ordem de classificação da Concorrência nº 002/2018, conforme Edital e seus anexos.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ/MF nº 04.890.902/0001-00

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 24/03/2021 e término em 21/07/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 26/02/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FELIPE LOBÃO FERRAZ RIBEIRO-MASTER

## EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 043/2021**: contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde das unidades de pronto atendimento - UPA CIDADE BAIXA, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 09 de março de 2021.**

O processo administrativo nº 75053/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com).

Salvador, 03 de março de 2021

PALOMA MENDONÇA  
Coordenadora

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 044/2021**. Contratação de empresa especializada para prestação de telediagnóstico 24hs em eletrocardiograma, com equipamento em comodato, que atendam às necessidades da rede de saúde municipal.

**As Propostas deverão ser apresentadas até o dia 11 de março de 2021.**  
 O processo administrativo nº 61027/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com).

Salvador, 03 de março de 2021

PALOMA MENDONÇA  
Coordenadora

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0808/2021**- Aquisição de **Pneus e câmaras de ar para ambulâncias e motocicletas**, utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, de Salvador- Bahia.

**As propostas deverão ser apresentadas até o dia 09 de março de 2021.**

O processo administrativo nº 20000/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com).

Salvador, 03 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA  
Coordenadora

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão prorrogadas as Cotações de Preços, conforme abaixo:

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0510/2021**: aquisição do medicamento **Cannabidiol CBD premium OIL 750mg, frasco com 30ml (12 frascos)**, para atender demanda judicial em favor do paciente C.L.S.J.

**As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação. Processo nº 67813/2021.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0527/2021**: aquisição do medicamento **Cannabidiol 200mg/ml, solução oral, fraco com 30ml (06 frascos)**, para atender demanda judicial em favor do paciente H.C.A. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação. Processo nº 74547/2021.**

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA  
Coordenadora



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.